



## GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

### 3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEQ

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 343/2024**, de iniciativa do Vereador Rosinaldo Bual, que dispõe sobre a criação de gratuidade aos professores municipais de Manaus nas sessões de cinema, teatro, shows e eventos culturais em salas e casas de espetáculos, e dá outras providências.

#### **PARECER**

Trata-se do Projeto de Lei n.º 343/2024, de autoria do Vereador Rosinaldo Bual, institui a gratuidade de até 2% (dois por cento) da lotação de eventos culturais – como cinema, teatro, shows e espetáculos – aos professores da rede municipal de ensino de Manaus.

A iniciativa tem caráter de valorização profissional e incentivo cultural, reconhecendo a importância dos educadores como agentes de transformação social. Além de favorecer o acesso à cultura e ao lazer, o projeto contribui para o fortalecimento do vínculo entre educação e cultura, ampliando o repertório sociocultural dos docentes e estimulando práticas pedagógicas mais criativas e integradoras.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, observa-se que a medida não gera despesa direta ao erário municipal, uma vez que a gratuidade proposta é de caráter compensatório e se aplica aos promotores de eventos privados ou públicos, conforme regulamentação posterior do Executivo. Assim, não se identifica impacto fiscal relevante, tampouco afronta aos limites de despesa com pessoal ou às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Compete à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento opinar sobre matéria financeira, fiscal e orçamentária, bem como sobre proposições que impliquem aumento ou redução de receita ou despesa pública.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel.: 3303-xxxx  
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



Considerando o mérito da proposta, sua compatibilidade orçamentária e o valor social atribuído à categoria dos professores, esta Comissão entende que a matéria apresenta regularidade formal e deve seguir apreciação do Plenário.

Ante o exposto, com base na fundamentação acima, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 343/2024.

**Plenário Adriano Jorge, em 20 de outubro de 2025.**

**Ver. Marcelo Serafim – PSB**

**Relator**

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel.: 3303-xxxx  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)

